



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA  
CNPJ: 22.980.643/0001-81 [www.ourilandia.pa.gov.br](http://www.ourilandia.pa.gov.br) fone: (94) 3434-1289/1284



## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/PMON, CELEBRAM ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ E A EMPRESA **TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, PARA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - Pará, localizada na Avenida das Nações, nº 415, Centro, na cidade de Ourilândia do Norte - Pará CEP: 68.390-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **22.980.643/0001-81**, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Júlio César Dairel**, denominado **CONTRATANTE**, tendo em vista o que consta na **Inexigibilidade de Licitação nº 00001/2023/PMON**, resolve **RESCINDIR** unilateralmente o Contrato Administrativo nº 041/2023/PMON, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. A **CONTRATANTE** resolve rescindir o contrato mediante o presente INSTRUMENTO, com fulcro no artigo 79, inciso I da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. E cláusula oitavo item 8.1 do referido contrato de acordo com justificativas inseridas no Processo.

### CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Tendo em vista a conveniência e oportunidade para administração pública municipal, fica rescindido a partir de **20 de junho de 2023**, de forma unilateral, o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2023/PMON**, cuja CONTRATADA é a empresa **TEIXEIRA DIAS ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ 35.724.941/0001-52, situada na Avenida Celso Malcher, nº 965, Terra Firme - Belém-Pa

### CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento fica eleito o foro de Ourilândia do Norte no Estado do Pará, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Ourilândia do Norte-Pa, 20 de junho de 2023.

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**